



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO- EDITAL 001/2012
CRONOGRAMA DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO

ITEM	RESPONSÁVEL	ATIVIDADES	DATA
01	MSM Consultoria	Data da Publicação do Edital no Diário Oficial	11-01-2012
02	MSM Consultoria	Período das Inscrições	12-03-2012 a 11-04-2012
03	MSM Consultoria	Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição	12 a 14-03-2012
04	MSM Consultoria	Divulgação do Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	26-03-2012
05	CANDIDATO	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	27 a 29-03-2012
06	MSM Consultoria	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Resultado da Análise dos Pedidos de Isenção	05-04-2012
07	MSM Consultoria	Informar à Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, a quantidade de candidatos inscritos	16-04-2012
08	MSM Consultoria	Publicação do Relatório de Candidatos Inscritos por Cargo no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro e no site www.msmconsultoria.com.br	20-04-2012
09	MSM Consultoria	Publicação do Relatório de Candidatos Indeferidos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro e no site www.msmconsultoria.com.br	20-04-2012
10	PM NOVO CRUZEIRO	A Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro deverá informar o local de provas (nome e endereço das escolas, número de salas e número de carteiras em cada sala)	23-04-2012
11	MSM Consultoria	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos inscritos para aplicação das provas site: www.msmconsultoria.com.br e relatório no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, (item 14.1 deste Edital).	26-04-2012
12	MSM Consultoria	Divulgação do Cartão de Inscrição pelo site: www.msmconsultoria.com.br para aplicação das provas e relatório no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, (item 9.2 deste Edital).	02-05-2012
13	PM NOVO CRUZEIRO	Expedir portaria com os nomes dos fiscais de prova	03-05-2012
14	MSM CONSULTORIA	PROVA	13-05-2012
15	MSM E PM NOVO CRUZEIRO	Data da publicação do Gabarito Oficial de respostas das provas	14-05-2012
16	CANDIDATO	Prazo de recursos dos candidatos, referentes ao Gabarito Oficial das provas	15 a 17-05-2012
17	MSM CONSULTORIA	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao Gabarito Oficial	28-05-2012
18	MSM CONSULTORIA	Resultado das provas objetivas para consulta via internet no site www.msmconsultoria.com.br	29-05-2012
19	CANDIDATO	Prazo de Recursos referente ao resultado das notas	30, 31-05-2012 a 01-06-2012
20	MSM CONSULTORIA	Respostas dos recursos interpostos pelos candidatos, referentes ao resultado das notas.	04-06-2012
21	MSM CONSULTORIA	Publicação do resultado dos candidatos que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 50% em cada disciplina das provas objetivas.	05-06-2012
22	CANDIDATO	Data da entrega ou envio dos títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa aos cargos de Professor PEB I, PEB II e Supervisor Pedagógico.	06 a 08-06-2012
23	MSM CONSULTORIA	Publicação do resultado da apuração dos títulos.	18-06-2012
24	CANDIDATO	Prazo de recursos referente a divulgação da apuração dos títulos.	19 a 21-06-2012
25	MSM CONSULTORIA	Resposta dos recursos interpostos pelos candidatos, referente aos títulos	25-06-2012
26	MSM CONSULTORIA	Divulgação dos Relatórios: Classificação Final dos Candidatos - RGCPM21 e Classificação Final dos Candidatos com deficiência - RGCPM23 do concurso:	27-06-2012

OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido concurso, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG, e/ou no site: www.msmconsultoria.com.br, para evitar perda de prazo dos recursos.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL 001/2012

O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 12 de março a 11 de abril de 2012, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas e provas e títulos para provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso II, da CF/88; de acordo com os requisitos das Leis Nº 1107/1994, 1274/1997, 1456/2008 e 1534/2011 relacionadas no QUADRO IV do Edital 001/2012, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constantes do citado QUADRO, obedecendo às normas seguintes:

01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

- 1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e nomeado é o estatutário.

02 - DOS CARGOS PÚBLICOS

- 2.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do QUADRO IV deste Edital.
- 2.2 Os vencimentos constantes do QUADRO IV estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

- 3.1 *As inscrições presenciais estarão abertas no período, compreendido entre 12 de março a 11 de abril de 2012, das 8:00 às 14:00 horas nos dias úteis e pela internet conforme item 5 deste edital.*
 - 3.1.1 Em Novo Cruzeiro: na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO, situada à Avenida Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro-MG.
 - 3.1.2 Pela internet: No endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br

04 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Concurso:
 - 4.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.
 - 4.1.2 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de procuração simples a qual deverá estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato;
 - 4.1.3 Comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser recolhido através de boleto bancário impresso no ato da inscrição, conforme valor especificado no QUADRO IV deste Edital, correspondente ao cargo em que concorrerá.
- 4.2 O simples ato do pagamento da taxa de inscrição não assegura ao candidato a efetivação da inscrição.
- 4.3 A taxa da inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ressalvadas as hipóteses de alteração de data da realização das provas, cancelamento ou suspensão do concurso, no prazo de até 05



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

(cinco) dias a contar do requerimento.

- 4.4 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.
- 4.5 Não será admitida a inscrição presencial sem a entrega da documentação exigida nos casos de hipossuficiência e Pessoas com Deficiência.
- 4.6 Os documentos em original do candidato serão devolvidos no ato da realização da inscrição, após a autenticação das cópias.
- 4.7 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, por outra pessoa, havendo necessidade de procuração simples a qual deverá estar acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato.
- 4.8 O candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.9 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.
- 4.10 O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições esteja na mesma sala, sob pena de todos os cartões respostas preenchidos serem anulados.
- 4.11 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data de prova que serão determinados em Edital de Convocação para realização das provas que será publicado no site: www.msmconsultoria.com.br e relatório afixado no quadro de avisos da *Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro* e nos locais de inscrição, conforme datas do Cronograma de Trabalho (QUADRO I).
- 4.12 O campo reservado ao CÓDIGO DO CARGO do requerimento de inscrição não poderá ter erro de digitação sob pena de INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.13 Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão realizadora do Concurso homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no quadro de avisos da *Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro* e no site: www.msmconsultoria.com.br.
- 4.14 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação que poderá ser objeto de nova inscrição.
- 4.15 O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 5.1 Será admitida inscrição via internet, através do endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br, solicitada entre 09:00 h do dia 12/03/2012 e 18:00h do dia 11/04/2012, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
- 5.3 O candidato, após preencher o Requerimento de Inscrição, deverá imprimir o protocolo para as devidas conferências.
- 5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de Requerimento de Inscrição online.
- 5.5 O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 12/04/2012, no horário de atendimento das agências bancárias.
- 5.6 O boleto bancário gerado no site da empresa é o único meio de pagamento aceitável para esta modalidade de inscrição.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

- 5.7 Não será aceito pedido de troca de cargo uma vez efetivada a inscrição.
- 5.8 O candidato que se inscrever pela internet não deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.9 O mesmo documento de identidade utilizado para inscrição via internet deverá ser apresentado para admissão do candidato na sala onde serão realizadas as provas objetivas.
- 5.10 O cartão de inscrição dos candidatos inscritos via internet estará disponível no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br, a partir do dia 02 de maio de 2012.
- 5.11 A MSM Consultoria e Projetos Ltda. não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do concurso.
- 5.12 O candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o site da empresa e gerar uma segunda via do mesmo, sendo desnecessária a realização de uma nova inscrição;
- 5.13 O candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário, terá a sua inscrição indeferida com direito a ressarcimento;
- 5.14 A homologação da inscrição pela internet, será feita somente após a comprovação do pagamento do Boleto da Taxa de Inscrição pela instituição bancária.
- 5.15 A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não são de responsabilidade da empresa ou da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa de inscrição não poderá ser feito através de depósito, depósito em caixa eletrônico, cheque ou agendamento.

06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição no concurso, o candidato que comprovar a seguinte situação:
 - 6.1.1 *Que não recebe quaisquer rendimentos oriundos de aposentadoria ou pensão;*
 - 6.1.2 *Que não exerce atividade remunerada, ainda que na informalidade;*
 - 6.1.3 *Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;*
 - 6.1.4 *For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.*
- 6.2 *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios:*
 - 6.2.1 *Declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, de que não é detentor de cargo público nem de vínculo empregatício com empresas.*
 - 6.2.2 *Declaração de Indisponibilidade de Recursos Financeiros conforme modelo constante no ANEXO I deste Edital.*
 - 6.2.3 *Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.*
 - 6.2.4 *Cópia autenticada em cartório da Carteira Profissional (CTPS) do interessado, devidamente atualizada, sendo: páginas que contém identificação e foto além da página do contrato do último emprego e a página seguinte em branco, ou as duas primeiras páginas*



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

da carteira em branco, caso nunca tenha trabalhado;

- 6.3 *A Comissão realizadora do Concurso promoverá diligências para assegurar a veracidade da declaração de indisponibilidade de recursos financeiros do candidato;*
- 6.4 *Será indeferida a inscrição quando constatada falsidade na declaração de indisponibilidade de recursos, sendo publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura a relação das inscrições deferidas e indeferidas;*
- 6.5 *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos quando requeridos nos dias 12 a 14 de março de 2012;*
- 6.6 *O recurso quanto à isenção da taxa de inscrição indeferida poderá ser interposto em até 3 (três) dias úteis a contar da data de sua divulgação conforme Cronograma de Trabalho do Concurso Público – QUADRO I.*
- 6.7 *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão julgados por banca examinadora e os resultados serão publicados no site www.msmconsultoria.com.br e no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG no dia 26 de março de 2012.*
- 6.8 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido deverá efetuar sua inscrição de acordo com o item 04 ou item 05 deste edital, mediante preenchimento do requerimento de inscrição.
- 6.9 O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado conforme Cronograma de Trabalho - QUADRO I;
- 6.10 A documentação referente ao pedido de Isenção da Taxa de Inscrição prevista no item 06, subitem 6.2 do edital, deverá ser entregue no ato da inscrição para os candidatos que efetivarem a inscrição presencial ou via postal com AR ou por qualquer outro meio, para o endereço da MSM Consultoria e Projetos Ltda, sito na Rua Epaminondas Otoni, 35, conjunto 401 – Centro, em Teófilo Otoni – MG - CEP 39802-010 para os candidatos que efetivarem a inscrição via internet.

07 - DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

- 7.1 A fiscalização e o acompanhamento do Concurso Público caberão à Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de ato administrativo.
- 7.2 A Comissão Realizadora de Concurso deverá, coordenar e supervisionar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.
- 7.3 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Município de Novo Cruzeiro indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do concurso, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora ótica junto à empresa realizadora do Concurso Público, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 7.4 Compete ao Prefeito Município de Novo Cruzeiro, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora de Concurso, dentro de até 05 (cinco) dias contados da publicação do Resultado Final.
- 7.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, a ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no site www.msmconsultoria.com.br, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro e em jornal de grande circulação.

08 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 A Pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Público, para o cargo com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo por localidade oferecido neste Concurso Público. Em caso de fracionamento do percentual apurado, o número de vagas, será arredondado para o número maior desde que não acarrete reserva superior ao limite de 20% e, que, caso isso ocorra, será desconsiderada a fração.

- 8.2 A ordem de convocação para os candidatos portadores de deficiência física será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital, sendo da a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência física será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª, e, assim, sucessivamente, ou seja, 16ª, 21ª, sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido no Edital.
- 8.3 Caso surjam novas vagas por localidades no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas, serão, igualmente, reservados para candidatos com deficiência;
- 8.4 Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 8.5 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:
 - a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
 - b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
 - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
 - d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
 - e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 8.6 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência, entregando Laudo Médico original, mediante recibo emitido em duas vias, expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.
- 8.7 Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

- 8.8 A pessoa com deficiência que se inscrever para o referido Concurso Público via internet, deverá encaminhar dentro do período de inscrições, pelos correios via sedex com AR, ou pessoalmente mediante recibo o Laudo Médico original especificado no item 8.6 deste Edital, para:
- MSM Consultoria e Projetos Ltda
Rua Epaminondas Otoni, nº 35 - Conjunto 401
Centro - Teófilo Otoni-MG
Cep: 39.802-010,
Contendo no verso do envelope:
Nome do Remetente
Endereço completo, CEP e a sigla - “PCD”
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG
- 8.9 Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.
- 8.10 A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 8.11 Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas e demais exames previstos neste Edital, a pessoa com deficiência deverá solicitá-las por escrito no **ato da inscrição**, justificando os motivos de sua solicitação.
- 8.12 As pessoas com deficiências visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitorista da empresa realizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme item 8.11.
- 8.13 As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 8.14 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 8.15 O candidato que no ato da inscrição se declarou com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 8.16 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não com deficiência, com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.17 O candidato classificado no Concurso Público será submetido a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.
- 8.18 A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 8.19 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 8.20 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.

09 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 9.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que autoriza o acesso do candidato à sala de



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

provas. Deverá ser guardado cuidadosamente para orientação do candidato no dia das provas. O Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, possibilitará o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria e durante as provas é **INDISPENSÁVEL**.

- 9.2 *Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG, estarão à disposição no site: www.msmconsultoria.com.br a partir de 02 DE MAIO DE 2012.*
- 9.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o N° do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à MSM Consultoria e Projetos Ltda para a devida correção no endereço: Rua Epaminondas Otoni, 35 - Conj. 401 - Centro - Teófilo Otoni-MG, Cep: 39.802-010 - Telefax: (33) 3522-4949 - site: www.msmconsultoria.com.br.
- 9.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Concurso.
- 9.5 As reclamações referentes ao **CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** serão aceitas até às 17:00 horas do último dia útil que anteceder a data da realização das provas.

10 - DO CONTEÚDO DO CONCURSO PÚBLICO

- 10.1 O Concurso Público será realizado em 2 (duas) etapas, sendo que a primeira etapa consistirá de provas objetivas de múltipla escolha e a segunda de prova de Títulos para os cargos de Professor PEB I, Professor PEB II Língua Inglesa, Professor PEB II Ensino Religioso e Supervisor Pedagógico.
- 10.2 Os detalhes, por cargo, fazem parte do QUADRO IV deste Edital.
- 10.3 A prova objetiva, que terá a duração máxima de 03 (três) horas, consistirá em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO IV deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

11 - DOS PROGRAMAS E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

- 11.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital da página 17 à página 30.
- 11.2 As atribuições dos cargos integram o presente edital da página 43 à página 54.

12 - DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 12.1 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá das provas descritas no item 10.1, conforme QUADRO IV.
- 12.2 As provas objetivas serão de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada cargo, especificado no QUADRO IV deste Edital, já as provas de títulos terá o caráter apenas classificatório.
- 12.3 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas, especificadas conforme QUADRO IV deste Edital.
- 12.4 O candidato eliminado em qualquer uma das disciplinas do caderno de prova(s) estará eliminado do concurso.
- 12.5 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.
- 12.6 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

- responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.7 O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Concurso.
- 12.8 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Concurso julgar necessária.
- 12.9 O cartão resposta deverá ser preenchido conforme instruções do QUADRO III deste Edital e instruções contidas na primeira contra capa do caderno de prova, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Respostas.
- 12.10 Caso sejam anuladas questões pela Comissão Realizadora do Concurso, estas somarão pontos em favor de todos os candidatos.
- 12.11 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo.
- 12.12 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no QUADRO IV de cada cargo onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

13 - DOS TÍTULOS

- 13.1 Pontos por Títulos: Os Títulos serão apresentados em forma de Certificados e/ou Diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.
- 13.2 Serão considerados os títulos apresentados apenas para os cargos de Professor PEB I, Professor PEB II Língua Inglesa, Professor PEB II Ensino Religioso e Supervisor Pedagógico.
- 13.3 O número de pontos atribuídos aos Certificados e/ou Diplomas dos candidatos inscritos nos cargos relacionados no item 13.2 pela conclusão em Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado inerentes aos cargos deste concurso, serão no máximo de 05 (cinco) pontos por candidato conforme quadro abaixo:

QUADRO II			
Item	Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos	Máx. de Títulos	Pontos por Título
01	Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área específica, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do Histórico Escolar, onde conste as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	02 (dois)	1 ponto máximo de 2 pontos
02	Diploma, devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de mestrado, na área específica, acompanhado do Histórico Escolar, onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	2 pontos
03	Diploma devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de Doutorado na área específica, acompanhado do Histórico Escolar onde constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.	01 (um)	3 pontos

- 13.3.1 Os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso deverão ser encaminhados pelos correios via sedex com AR, averiguando-se sua tempestividade pela postagem ou qualquer outra forma que identifique o candidato, cópia autenticada dos títulos especificados no item 13.1 e QUADRO II deste Edital, para: MSM Consultoria e Projetos Ltda no endereço Rua Epaminondas Otoni, nº 35 - Conjunto 401 - Centro - Teófilo Otoni - MG - Cep: 39.802-010, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG e no site: www.msmconsultoria.com.br conforme item 22 do Cronograma de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

- 13.4 *Os títulos deverão ser entregues ou encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, - Edital 001/2012, com o nome completo do candidato, Endereço completo do candidato e o cargo público para o qual se inscreveu, CEP e a palavra- “TÍTULOS”*
- 13.5 Todos os títulos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 13.6 Os Certificados enviados via sedex com AR de conclusão de Pós Graduação, Mestrado e Doutorado deverão obedecer o que determina a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 08 DE JUNHO DE 2007.
- 13.7 Os títulos entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo em Concurso.
- 13.8 Não serão atribuídos pontos aos títulos entregues sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADRO II.
- 13.9 Os títulos entregues, referentes ao QUADRO II item 02 e 03, caso excedam o número máximo de títulos, poderão ser pontuados de acordo com o item 01, como complementação do número máximo de títulos previstos no item 01.
- 13.10 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente a títulos ou o encaminhamento via SEDEX.

14 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 14.1 *As provas serão realizadas no dia 13 DE MAIO DE 2012, podendo ser aplicadas das 08:00 horas às 11:00 horas ou das 14:00 horas às 17:00 horas nas Escolas Públicas do Município de Novo Cruzeiro de acordo com a quantidade de inscritos, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura, situada à Avenida Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro-MG e no site: www.msmconsultoria.com.br.*
- 14.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos a assinar o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.
- 14.3 O candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO IV deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.
- 14.4 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Chefe do Poder Executivo, dando ampla divulgação.
- 14.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, à Empresa Realizadora do Concurso será reservado o direito de cancelar, substituir provas de modo a viabilizar o Concurso.
- 14.6 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, sejam válidos como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação).



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

- 14.7 Recomendamos aos candidatos comparecerem ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no item 14.6, não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada, Cartão Definitivo de Inscrição, ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, portando CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA.
- 14.8 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 14.7 deste Edital.
- 14.9 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.
- 14.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.
- 14.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.
- 14.12 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do concurso.
- 14.13 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente do concurso o candidato que:
- 14.13.1 Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso;
- 14.13.2 Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
- 14.13.3 Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;
- 14.13.4 Adentrar, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, *walkman*, *diskman*, *MP3 player*, *MP4*, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 14.13.5 Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma.
- 14.13.6 Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso Público;
- 14.13.7 Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;
- 14.13.8 Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- 14.13.9 Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- 14.13.10 Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- 14.13.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.14 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando equipamento eletrônico, ligar ou atender ligação de aparelho celular ou se retirar da sala de prova, antes do término da mesma, portando telefone celular ou equipamento eletrônico terá sua prova recolhida imediatamente e eliminado do certame.
- 14.15 O candidato que infringir o disposto nos subitens 14.13.4 e 14.13.5, não receberá o caderno de prova enquanto não se desfizer do telefone celular, equipamento eletrônico e de qualquer tipo de arma.
- 14.16 No dia de realização das provas, a MSM Consultoria e Projetos Ltda poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

- material não permitido conforme o que determina o subitem 14.13.
- 14.17 As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas por ato do Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro-MG.
 - 14.18 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso.
 - 14.19 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.
 - 14.20 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora de Concurso.
 - 14.21 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Concurso, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do Concurso.
 - 14.22 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
 - 14.23 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do concurso.
 - 14.24 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao candidato após 60 minutos do início da mesma.
 - 14.25 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da primeira contra capa do caderno de provas.
 - 14.26 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

15 – DA FORMAÇÃO DE RESERVA DE CADASTRO

- 15.1 As nomeações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do concurso.
- 15.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, com classificação posterior ao número de vagas determinado no QUADRO IV deste Edital, comporão a RESERVA DE CADASTRO.
- 15.3 A RESERVA DE CADASTRO se necessário poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso.
- 15.4 Esgotada a RESERVA DE CADASTRO de um determinado cargo onde houver vagas disponíveis por localidade e havendo candidatos classificados neste mesmo cargo em outra localidade, será convidado a ser empossado o candidato melhor classificado no cômputo geral de todas as localidades, inclusive da sede do município, respeitando a ordem de classificação para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso, sendo elas provenientes de nova lei ou vacância.
- 15.5 Não aceitando o convite para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso, sendo elas provenientes de nova lei ou vacância, o candidato permanecerá na sua posição de classificação original, cedendo, desta forma, a oportunidade a outro candidato imediatamente classificado, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

16 - DO DESEMPATE

- 16.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

preferência na classificação o candidato que na data da divulgação do resultado final tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), posteriormente terá preferência o candidato que participou efetivamente como jurado, na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- 16.1.1 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos.
- 16.1.2 obtiver maior aproveitamento na prova de Português.
- 16.1.3 obtiver maior aproveitamento na prova de Matemática.
- 16.1.4 obtiver maior aproveitamento na prova Código de Trânsito Brasileiro (Conh. Específicos).
- 16.1.5 obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Gerais da máquina (Conh. Específicos).
- 16.1.6 obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Pedagógicos
- 16.1.7 tiver a idade mais elevada.
- 16.1.8 por sorteio público.

17 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

- 17.1 *Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, situada à Avenida Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro-MG, no site: www.msmconsultoria.com.br e em jornal de grande circulação no município.*
- 17.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados e eliminados serão publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilização dos serviços públicos.

18 - DOS RECURSOS

- 18.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio conforme Anexo III contra o cancelamento de inscrição, indeferimento de isenção de taxa de inscrição, o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do concurso de acordo com o Cronograma de Trabalho QUADRO I, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 18.2 deste edital.
- 18.2 *O recurso a que se refere o subitem 18.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Concurso Público, deverá ser encaminhado via internet para o email: recursos@msmconsultoria.com.br ou via FAX pelo Telefone (33) 3522-4949 com confirmação de recebimento e apresentados em obediência às seguintes especificações:*
 - a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora do Concurso;
 - b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;
- 18.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;
- 18.4 Os recursos especificados neste Edital no item 18.1 poderá ser interposto pessoalmente ou por procurador;
- 18.5 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda,



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital ou enviados via postal fora do prazo;

- 18.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 18.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 18.6 e QUADRO I deste Edital.
- 18.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.
- 18.9 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 18.10 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Concurso Público tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

19 - DA POSSE

- 19.1 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e entregar após a convocação para posse, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - 19.1.1 Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - 19.1.2 CPF;
 - 19.1.3 PIS/PASEP;
 - 19.1.4 Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
 - 19.1.5 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 19.1.6 Declaração de Bens;
 - 19.1.7 Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 19.1.8 Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
 - 19.1.9 Para o cargo de Professor: Declaração de conclusão de curso emitida pela instituição junto com o histórico Escolar;
 - 19.1.10 Para os aprovados no cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV deste Edital;
 - 19.1.11 Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
 - 19.1.12 Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
 - 19.1.13 Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG.
 - 19.1.14 Comprovante de endereço;
- 19.2 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;
- 19.3 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham aqui estabelecidas.
- 20.2 O edital completo que regulamenta este concurso se encontra afixado, no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, no local da realização das inscrições e disponível no endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.
- 20.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observado o item 4.8 deste Edital.
- 20.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até dois dias úteis, contados da publicação do relatório das inscrições indeferidas (veja item 09 do QUADRO I deste edital), que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG e no site www.msmconsultoria.com.br.
- 20.5 A Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato ou seu procurador, por deixar de ler este Edital do Concurso Público.
- 20.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora do Concurso Público não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores.
- 20.7 O valor da taxa de cada inscrição será o fixado no QUADRO IV deste Edital, a qual será dispensada dos candidatos hipossuficientes de recursos financeiros, nas condições descritas no item 6 deste edital;
- 20.8 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.
- 20.9 *As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação e aos requisitos das Leis Nº 1107/1994, 1274/1997, 1456/2008 e 1534/2011 do Município de Novo Cruzeiro.*
- 20.10 O prazo de validade deste Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal), sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital dentro do prazo de validade do certame.
- 20.11 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.
- 20.12 A aprovação neste concurso cria direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do concurso, dentro do prazo de validade do concurso.
- 20.13 As nomeações serão feitas na medida das necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, dentro do prazo de validade do concurso.
- 20.14 As vagas existentes no quadro de vagas nas determinadas localidades de trabalho descritas no QUADRO IV tem caráter meramente exemplificativo, podendo a lotação ser modificada por razões de justificado interesse da Administração Municipal, assegurada a preferência do candidato aprovado segundo a ordem de classificação do resultado final do certame.
- 20.15 *A convocação dos candidatos aprovados será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, situada à Avenida Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro-MG, publicado na imprensa local e correspondência enviada ao endereço do candidato.*
- 20.16 O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG,



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.

- 20.17 A Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua posse.
- 20.18 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.
- 20.19 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Concurso Público, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.
- 20.20 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.
- 20.21 *A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis Nº 1107/1994, 1274/1997, 1456/2008 e 1534/2011 do Município de Novo Cruzeiro.*
- 20.22 Todas as publicações referentes ao Concurso Público até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG, situada à Avenida Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro-MG, no site: www.msmconsultoria.com.br e em jornal de grande circulação no município.
- 20.23 O planejamento e execução do concurso ficarão sob responsabilidade, por contrato, da empresa MSM Consultoria e Projetos Ltda., sediada na cidade de Teófilo Otoni-MG, com endereço na Rua Epaminondas Otoni, Nº 35 - Conjunto 401 - centro - CEP 39.802-010 - Telefax: (33) 3522-4949 - site www.msmconsultoria.com.br.
- 20.24 A Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG e a Empresa Realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.
- 20.25 A eliminação de registros escritos produzidos durante o Concurso Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).
- 20.26 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Concurso Público, "Ad Referendum" do Prefeito Municipal de Novo Cruzeiro-MG.

Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, 10 de janeiro de 2012.

(Original assinado)
Sebastião Coelho de Oliveira
Prefeito do Município de Novo Cruzeiro



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

PROGRAMAS DE PROVAS

PROGRAMA DE PROVA DE:

ABATEDOR

COVEIRO

GARI

OPERÁRIO

PEDREIRO

I – LÍNGUA PORTUGUESA: 01 - Interpretação de texto. 02 - Sinônimos e Antônimos. 03 - Divisão Silábica. 04 - Tipos de Frases. 05 - Aumentativo e Diminutivo. 06 – Classes de Palavras. 07 - Ortografia. 08 - Pronomes. 09 - Verbo. 10 - Acentuação. **II - MATEMÁTICA:** 01- Números naturais. 02- Operações com números naturais. 03- Máximo divisor comum. 04- Mínimo múltiplo comum. 05- Operações com números racionais escritos na forma de fração. 06- Os números racionais, sua representação decimal e operações. 07- Comprimentos e áreas. 08- Volumes, capacidades e massa. 09- Problemas envolvendo os itens do programa.

PROGRAMA DE PROVA DE:

CALCETEIRO

CARPINTEIRO

AUXILIAR DE CUIDADORA

JARDINEIRO PAISAGISTA

LANTERNEIRO

PINTOR

SOLDADOR

I - PORTUGUÊS: 01 - Interpretação de Texto. 02 - Ortografia. 03 - Acentuação 04 – Uso de Crase. 05 – Análise Sintática. 06 - Verbo. 07 – Concordância Verbal e Nominal. 08 - Divisão Silábica. 09 - Classe de Palavras. 10 - Emprego dos Pronomes. **II - MATEMÁTICA:** 01- Os números: naturais, fracionários e sua representação decimal, inteiros, racionais, irracionais e reais, operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), suas propriedades e expressões numéricas. 02- Equações do 1º e 2º graus. 03- Equações que se reduzem a uma equação do 2º grau: fracionárias, biquadrada e irracional. 04- Sistemas de equações do 1º grau. 05- Polinômios: expressões algébricas, monômios, polinômios e operações algébricas. 06- Fatoração. 07- Razões e proporções. 08- Grandezas proporcionais. 09- Porcentagem. 10- Juros simples. 11- Noções de geometria: conceitos primitivos, retas transversais retas paralelas. 12- Ângulos. 13- Polígonos. 14- Triângulos e quadriláteros. 15- Circunferência e Círculo. 16- Triângulos retângulos. 17- Razões trigonométricas nos triângulos retângulos. 18- Comprimento e áreas de regiões poligonais planas. 19- Volumes, capacidade e massa. 20- estatística: organização de dados, frequência relativa, medidas estatísticas e informações. 21- Problemas envolvendo os itens do programa.



PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO

I – LÍNGUA PORTUGUESA: 01 - Interpretação de texto. 02 – Concordância Verbal. 03 – Concordância Nominal. 04 – Regência Verbal. 05 – Orações Coordenadas. 06 – Orações Subordinadas. 07 – Colocação Pronominal: Próclise, Ênclise e Mesóclise. 08 – Crase. 09 – Verbos. 10 – Pontuação. 11 – Sintaxe de Regência. 12 – Classes de Palavras – 13 - Termos da Oração – 14 - Ortografia – 15 - Processos de formação de palavras. 16 - Encontros Vocálicos e Consonantais. 17 - Acentuação Gráfica. **II - MATEMÁTICA:** 01- **ÁLGEBRA I.** Conjuntos e conjuntos numéricos. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, logaritmo. Inequações do 1º e 2º grau, e Progressões. 02- **GEOMETRIA PLANA:** Propriedades de figuras geométricas. Semelhança de triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência. Áreas: medidas de superfície. 03- **TRIGONOMETRIA.** Trigonometria no triângulo, resolução de triângulos quaisquer; 04- **ÁLGEBRA II.** Sistemas lineares, análise combinatória. Probabilidade; 05- **ESTATÍSTICA.** Tabelas, gráficos e medidas; 06- **MATEMÁTICA FINANCEIRA.** Números proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos; 07- **GEOMETRIA ESPACIAL.** Geometria de posição. Poliedros. Prisma e pirâmide. Corpos redondos; 08- **GEOMETRIA ANALÍTICA.** Ponto e reta. Circunferência; 09- **ÁLGEBRA III** – Números complexos. Polinômios. Equações algébricas; 10- Problemas envolvendo os itens do programa

PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR

I – LÍNGUA PORTUGUESA: 01 – Leitura e compreensão de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios etc). Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo). Mecanismos Linguísticos, 02 – Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. 03 – Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. 04 – Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Crase. 05 – Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. 06 – Níveis e funções da linguagem. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). 07 – Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. 08 – Ortografia vigente no Brasil.

PROGRAMA DE PROVA DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO – PÁG. 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO – PÁGINA 18

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 – Especificações de garantia de qualidade dos alimentos vendidos em feiras, supermercados, açougues e outros. 02 – Condições legais de funcionamento e condições de higiene de: Mercados, feiras, matadouros, consultórios médicos, odontológicos, hospitais e clínicas médicas, fábricas de produtos alimentícios e outros. 03 – Ciclo de vida e doenças transmitidas por: mosquitos e larvas, baratas e cupins, ratos. 05 – Principais venenos comercializados: Droga de ação; modo de usar; método para desintoxicação. 06 – Noções de direito municipal. 07 – Tributos Municipais. 08- Alvará de Saúde. 09- Fundamentos legais e técnicos da vigilância sanitária; 10 - Código Municipal de Vigilância à Saúde; 11 – Lei Federal 5991/73 – Dispõe sobre o controle do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências; 12 - Lei Federal 6360/76 – dispõe sobre a vigilância sanitária a



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências; 13 - Lei Federal 6437/77 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; 14 – Lei Federal 8080 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; RDC Nº 216 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Resolução da Diretoria Colegiada Nº 216 – Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. 15 – Decreto 7508/11 – Regulamenta a Lei 8080; 16 – Portaria 9782/99 – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; 17 – Portaria 204/07 – Blocos de Financiamento; 18 – Portaria 3252/09 – Execução e Financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências; 19 – Portaria 2142/08 – Medidas para o controle do vetor Aedes Aegypti;

PROGRAMA DE PROVA DE ASSISTENTE SOCIAL

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 – Noções de políticas públicas Sociais (SUAS) Programas do PROJOVEM, CRAS, PETI, PAIF, BOLSA FAMÍLIA e CREAS; 02 - Procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; 03 - Código de Ética profissional dos Assistentes Sociais; 04 – Lei 8742/93-Conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações, Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações e da Lei 10.741/03- Estatuto do Idoso e suas alterações; 05 - Lei 7.853/89 e suas alterações; 06 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; 07 – Lei 10.216/2001 – Proteção e os direitos das pessoas e transtornos mentais; 08 - Projeto Ético Político do Serviço Social; 09 - Atuação do Assistente Social junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social); 10 - Lei Nº 8213/91 – Dispõe sobre os Benefícios da Previdência Social; 11 - Lei Nº 8080/90 –Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde; 12 - Lei Nº 8212/91 – Lei Orgânica da Seguridade Social; 13 - Lei Nº 11.343/2006 – Institui o sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas; 14 - Lei 11.340/2006 – Violência doméstica e familiar contra a mulher; 15 - Portaria 154/09 NASF; 16 - Portaria 399/06 – Pacto pela Saúde; 17 – Lei 10708/2003 – Institui o auxílio Reabilitação Psicossocial para pacientes com transtornos mentais.

PROGRAMA DE PROVA DE BIOQUÍMICO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: QUÍMICA: Diagnóstico clínico e laboratorial. Glóbulos brancos. Glóbulos vermelhos. Hemoglobina. Plaquetas. BIOQUÍMICA DO SANGUE: Interpretação dos exames. Métodos de coleta. Técnica empregada. Coleta, obtenção e conservação de amostras para uso em diagnóstico laboratorial. Microbiologia Clínica: classificação dos diversos gêneros de bactérias. Meios de cultura. Provas de identificação bacteriológicas. Antibiograma. Processos de esterilização. Patologias de origem bacteriana. Bacteriologia. Coprocultura. Hemocultura. Urocultura. Parasitologia: estudo epidemiológico das parasitoses; diagnóstico laboratorial das parasitoses. Classificação e características de helmintos. Protozoários e hematozoários, Exame Macroscópico. Exame Microscópico. Métodos diagnósticos para parasitas e protozoários Controle de qualidade em análises clínicas. Determinações bioquímicas pelos diferentes métodos (principalmente metodologia e interpretação clínica dos resultados). Fatores



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

interferentes nas análises bioquímicas. Hematologia: estudo das células do sangue; determinação dos índices hematimétricos com interpretação clínica; imuno-hematologia; sistemas ABO e Rh; realização e interpretação do hemograma. Imunologia: realização e interpretação clínica dos testes imunológicos (principalmente ensaios imunoenzimáticos); doenças autoimunes; processos de resposta imunológica antígeno/anticorpo. Provas Sorológicas: Machado Guerreiro. Reação de fixação de complemento, qualitativo para Doença de Chagas. Reação de Sabinfeldman. Reação de Widal. Reações de Aglutinação para Leptospirose. Soro Aglutinação para Brucelose, etc. Técnicas de coloração e preparo de lâminas para ensaios microscópicos. Biossegurança. Bioquímica E Uranálise - Elementos anormais da urina: glicose, proteína, pH, densidade, cor, corpos cetônicos, hemoglobina, pigmentos biliares, urobilinogênio, etc. Sedimentoscopia microscópica da urina: cristais, cilindros e células. Exames em urina de 24 horas. Testes de tolerância à glicose. Provas de função renal. Provas de função hepática. Lipidograma e Proteínograma, Ionograma. Dosagens bioquímicas usuais: glicose, ureia, ácido úrico, mucoproteínas, hemoglobina glicosilada. Exames laboratoriais nas principais doenças sexualmente transmissíveis. Urina: Exame Bacteriológico. Exame microscópico. Exame químico. - Qualitativo e quantitativo. Identificação de cálculos. Verificação dos caracteres gerais. ESCARRO: Coleta. Exame Bacteriológico. Exame Macroscópico. Exame Microscópico. VITAMINAS: Absorção, distribuição e eliminação. Doenças relacionadas as vitaminas. Fontes de vitaminas. Funções no organismo. Necessidades pelo organismo. Química. QUÍMICA: A matéria e suas transformações. Ácidos, bases e sais. Álcool, cetona e éter. Equações e fórmulas químicas. Funções. Soluções. FÍSICA: Calorimetria. Hidrostática. Mecânica. Termologia..

PROGRAMA DE PROVA DE COZINHEIRA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

PROGRAMA DE PROVA DE CUIDADORA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

PROGRAMA DA PROVA DE ENFERMEIRO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR – PÁGINA 18

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 – Leis e órgãos que regem o exercício profissional; 02 – Enfermagem em Saúde Pública; 03 – Exames de rotina; curativos; 04 – Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; 05 – Afecções gastrointestinais; 06 – Afecções respiratórias; 07 – Afecções cardiovasculares; 08 – Afecções hematológicas; 09 – Distúrbios metabólicos e endócrinos; 10 – Afecções renais; 11 – Problemas neurológicos; 12 – Neoplasias; 13 – Assistência em ortopedia; 14 – Doenças transmissíveis e imunizáveis; 15 – Doenças sexualmente transmissíveis; 16 - SUS - Sistema Único de Saúde; 17 - PSF - Programa Saúde da Família; 18 - Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; 19 - DST/AIDS; 20 - Saúde da Criança; 21 - Saúde do Adolescente; 22 - Saúde do Idoso; 23 - Estrutura de Saúde da Cidade; 24 - Vigilância Epidemiológica e Sanitária.; 25 - Assistência de enfermagem ao poli traumatizado.; 26 - Assistência de enfermagem no traumatismo crânio encefálico.; 27 - Assistência de enfermagem no edema agudo de pulmão.; 28 - Assistência de enfermagem no



infarto agudo do miocárdio; 29 - Assistência de enfermagem nos acidentes de arma branca e de fogo.

PROGRAMA DE PROVA DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 - Principais culturas: arroz, feijão, milho, café, cana-de-açúcar, soja, amendoim e algodão.; 02 - Fruticultura: banana, abacaxi, abacate, maracujá, citros, manga, coco, uva e goiaba.; 03 - Olericultura: alface, couve, repolho, cenoura, batata, cebola, beterraba, tomate, pimentão, jiló, chuchu, cucurbitáceas.; 04 - Fitopatologia: Doenças das principais culturas e seu controle.; 05 - Entomologia: Pragas das principais culturas e seu controle.; 06 - Bovinocultura: de leite e corte.; 07 - Forragicultura: Manejo das pastagens; 08 - Conservação do solo e da água; 09 - Fertilidade do solo: adubos e adubação; 10 - Irrigação das principais culturas; 11 - Aplicação de defensivos agrícolas: inseticidas, fungicidas e herbicidas.; 12 - Mecanização agrícola: cuidados com preparo do solo, aplicação de adubos, defensivos, capinas, colheitas.; 13 - Comercialização agrícola: classificação e embalagens

PROGRAMA DE PROVA DE ENGENHEIRO CIVIL

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 – Construção: - fundações; - Sapatas; - Capacidade de carga dos solos; - Sondagens.; 02 – Saneamento / Hidráulica: - Saneamento ambiental; - Abastecimento de água; - Piscinas e saúde; - Lixo; 03 – Mecânica dos Solos: - Origem e classificação dos solos; - Índices físicos; - Compactação; - Testes e ensaios; - Exploração do subsolo; 04 – Estradas: - Definições principais; - Condições técnicas do D.N.E.R.; - Noções de traçado; 05 – Topografia: - Planimetria; - Ângulos e direções; - Distâncias; - Locações; - Nivelamento; 06 – Material de Construção: - Aglomerantes e agregados; - Agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto; - Aditivos; - Dosagem experimental dos concretos; - Controle tecnológico do concreto; - Madeiras; - Materiais cerâmicos; 07 – Resistência dos materiais: - Força cortante e momento fletor; - Deformações nas vigas; - Flambagem; - Excentricidade; - Flexão composta.

PROGRAMA DE PROVA DE FARMACÊUTICO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: FARMÁCIA: Farmacologia e terapêutica - Conhecimentos relativos às drogas: fisiopatologia, classificação, efeitos, indicações, contra-indicações, mecanismo de ação, toxicidade, reações adversas. Fatores que afetam a resposta farmacológica. Farmacocinética: via de administração de drogas, absorção, biodisponibilidade, meia-vida das drogas, distribuição, biotransformação, excreção. Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas, interação droga-receptor, relação dose-efeito, sinergismo, tipos de antagonismo, eficácia e potência de uma droga. Farmacologia dos Principais grupos terapêuticos. Interações farmacológicas: interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento. Fatores que Alteram os Efeitos de Medicamentos. Manipulação Farmacêutica: Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e injetáveis. Aspectos técnicos e práticos para a produção de fórmulas em geral. Qualidade da água a ser empregada nas formulações. Manipulação de germicidas. Análises físico – químicas e microbiológicas empregadas para testar as formulações. Preparações Farmacêuticas e suas Elaboraões. Formas farmacêuticas - preparação, vantagens e desvantagens das principais vias de administração. Controle e gerenciamento da qualidade em



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

manipulação e fabricação de medicamentos. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Controle e planejamento de estoques. Noções de Licitação. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, Aids, etc). Noções gerais de Legislação Farmacêutica e Ética profissional: Legislações relacionadas a farmácias e drogarias; leis e resoluções que regem o exercício da profissão. Saúde Pública: Atualidades sobre Saúde Pública. Vacinação de crianças, adultos e idosos. Bromatologia básica. Cuidados farmacêuticos na atenção primária a saúde. Uso racional de medicamentos. Problemas relacionados a medicamentos. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. RENAME - relação nacional de medicamentos. Padronização de medicamentos. Medicamentos Essenciais. Farmácia Hospitalar: conceito, funções, área física e setores. Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico-hospitalar. Biossegurança.

PROGRAMA DE PROVA DE FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 – Segurança e Ordem Pública. - 02 - Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais e Comerciais e Prestadores de serviços. 03 - Fundamentos técnicos e legais da construção civil; 04 – A função do Fiscal de Posturas. 05 - Auto de Infração. 06 – Auto de Apreensão. 07 - Tributos Municipais. 08 - Noções de Direito Municipal. 09 - Código de Obras de Novo Cruzeiro-MG.

PROGRAMA DE PROVA DE FISIOTERAPEUTA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 – Conceito de fisioterapia, efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações; 02 – Avaliação fisioterápica do paciente. Semiologia fisioterápica; 03 – Testes musculares e goniometria; 04 – Fisiologia do exercício; 05 – Técnicas especiais de reeducação motora: Bobath, Kabat; 06 – Cinesioterapia: ativa, passiva, manipulações; 07 – Eletroterapia de baixa frequência e média frequência; 08 – Massoterapia; 09 – Termoterapia superficial e profunda; 10 – Crioterapia. 11 – Hidroterapia; 12 – Trações; 13 – Atividade de vida diária: postura no leito, transferências, treino para independência funcional; 14 – Reabilitação profissional; 15 – Marcha normal e patológica; 16 – Meios auxiliares da marcha; 17 – Orteses, MMSS, MMII e tronco. 18 – Próteses de MMII e MMSS; 19 – Código de ética profissional do fisioterapeuta; 20 – Reabilitação dos amputados; 21 – Reabilitação nos traumas do esporte; não cirúrgicos e cirúrgicos; 22 – Reabilitação em traumatologia; 23 – Reabilitação em ortopedia; 24 – Reabilitação em neurologia: Processos neurológicos motores periféricos, acidentes vasculares, cerebrais, miopatias, amiotrofias espinhais, traumatismos crânio encefálicos, traumatismos raquimedulares, esclerose múltipla e outras afecções do sistema extra piramidal, paralisia cerebral; 25 – Reabilitação nas artrites e artroses; 26 – Reabilitação em reumatologia; 27 – Escaras de decúbito: etiologia, prevenção e tratamento; 28 – Fisioterapia dermato-funcional; 29 – Reabilitação em pneumologia; 30 – Reabilitação cardíaca; 31 – Reabilitação em ginecologia e obstetrícia; 32 – Reabilitação em geriatria, doenças degenerativas; 33 – Fisioterapia preventiva, doenças ocupacionais; 34 – Reabilitação vascular; 35 – Reabilitação nos queimados; 36 – Reabilitação em pediatria; 37 – Organização de um centro de reabilitação; 38 – Atuação do profissional



fisioterapeuta na atenção primária e secundária à saúde, Programa Saúde da Família, Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

PROGRAMA DA PROVA DE MÉDICO PSF

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 - Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos. 02 - Anemias. 03 - Artrite Reumatóide. 04 - Asma brônquica. 05 - Cardiopatia isquêmica. 06 - Cirrose hepática. 07 - Distúrbios hemorrágicos. 08 - Distúrbios imunológicos. 09 - Doenças causadas por bactérias. 10 - Doenças causadas por vírus. 11 - Doenças causadas por fungos. 12 - Doenças causadas por helmintos e protozoários. 13 - Doenças da mama e aparelho genital feminino. 14 - Doenças da Tireóide. 15 - Doenças das vias aéreas superiores. 16 - Doenças das vias biliares. 17 - Doenças do esôfago. 18 - Doenças do estômago. 19 - Doenças do intestino delgado e grosso. 20 - Doenças dos pâncreas. 21 - Doenças pulmonares ambientais. 22 - Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. 23 - Doenças vasculares cerebral. 24 - DPOC. 25 - Epilepsia e distúrbios convulsivos. 26 - Febre reumática. 27 - Hepatites. 28 - Hipertensão arterial. 29 - Imunização. 30 - Infecção de vias urinárias e nefrolitíase. 31 - Infecções do sistema nervoso central. 32 - Insuficiência cardíaca. 33 - Leucoses e Linfomas. 34 - Neoplasias do pulmão. 35 - Terapêutica médica e interação medicamentosa. 36 - Tópico de Psiquiatria: Distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses. 37 - Tumores de Pele. 38 - Tumores do fígado.

PROGRAMA DE PROVA DE MÉDICO CARDIOLOGISTA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Coronariana: Aguda; Crônica; Válvula Patias; Cardiopatia Congênita; Arritmia Cardíaca. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.

PROGRAMA DE PROVA DE MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Abordagem clínica à ginecologia; Anatomia; Função Ovariana; Fenômenos cíclicos e menstruação; Concepção; Gravidez e modificações gravídicas; Função mamária e seus distúrbios; Anomalias e deformações dos sistemas urogenitais; Intersexualidade e assexualidade; Aborto; Tumores Trofoblásticos; Prolapso genital; Infecções pélvicas; Endometriose; Tumores (vulva, vagina, útero, ovário) benignos e malignos; Amenorréias; Dismenorréias; Metrorragias; Secreção vaginal e vulvovaginites; Condilomatose; Esterilidade e subfertilidade; Terapêutica hormonal; Climatério e menopausa. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.

PROGRAMA DE PROVA DE MÉDICO NEUROLOGISTA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Semiologia Neurológica; acidente vascular cerebral; doenças neuromusculares; Insuficiência coronariana. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Preenchimento da declaração de óbito. Síndrome de Imodeficiência adquirida. (Miastenia grave e



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

polimiosite). Demências. Diagnósticos de Traumatismo craniano – encefálico; expressão neurológica das doenças sistêmicas; cefaléias, epilepsia; doenças desmielinizantes; Neuropatias periféricas. Semiologia dos estados alterados da consciência. Tumores do SNC; doenças degenerativas; distúrbios da consciência; síndrome liquóricas; tumores cerebrais; hidrocefalias; traumatismo craniano; doenças dismetabólicas; prodedêutica armada em neurologia; doenças extrapiramidais; epidemiologia; medicina social e preventiva; morte encefálica: diagnóstico e conduta – doação de órgãos;

PROGRAMA DE PROVA DE MÉDICO ORTOPEDISTA

**I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR–
PÁGINA 18**

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios gerais da ortopedia; Infecções articulares; Tumores; Fraturas e luxações; Distúrbios de músculos, tendões e estruturas associadas; Distúrbios traumáticos das articulações; Anomalias congênitas; Traumatismos e doenças da coluna vertebral; Artroscopia; Traumatologia infantil. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.

PROGRAMA DE PROVA DE MÉDICO PEDIATRA

**I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR–
PÁGINA 18**

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A Consulta Pediátrica; O Recém-nascido; Crescimento, desenvolvimento e seus problemas do RN à puberdade; Distúrbios nutritivos; Os problemas neurológicos (e neuromusculares); Os problemas oftalmológicos na criança; Os problemas do ouvido, nariz e garganta; Os distúrbios respiratórios; Os distúrbios cardiológicos; Os problemas do aparelho digestivo e da parede abdominal; A criança icterica; Os problemas urinários; Os problemas da região inguinoescrotal e dos órgãos genitais externos; Os problemas da pele e as doenças exantemáticas e o edema; Os problemas do sistema osteoarticular e as colagenoses; Os problemas hematológicos; Hepatoesplenomegalia e adenomegalia; A febre, as infecções e as infestações na infância; Os tumores na infância; Antibióticos e quimioterápicos em pediatria. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.

PROGRAMA DE PROVA DE MÉDICO PSIQUIÁTRA

**I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR–
PÁGINA 18**

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

PROGRAMA DE PROVA DE MÉDICO UROLOGISTA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR – PÁGINA 18

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Neoplasia de Rim; Tumores de Bexiga; Infecções urinárias; Letíase urinária; Câncer de Próstata; DST. Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Geral.

PROGRAMA DE PROVA DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR – PÁGINA 18

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios físicos do ultra-som; Anatomia e Fisiologia humanas; Anamnese e exame físico gerais; patologias mais frequentes nos serviços ambulatoriais(infecção, urinária, colpites e cervicites, piodermites, eczemas de contato, migrânea, seqüelas de AVCs, traumatismos superficiais leves, micoses cutâneas, ectoparasitoses, intestinais, resfriado comum, manejo da asma brônquica, anemia carencial; física do ultra-som e doppler; ultra-sonografia abdominal, pélvica, mamas, tireóide e tórax. Ultra-sonografia vascular e de partes moles; ultra-sonografia pediátrica; Utilização da ultrasonografia no diagnóstico das neuploidias durante o 1º trimestre; utilização da ultra sonografia no diagnóstico das aneuploidias durante o 2º trimestre, Biometria e análise do desenvolvimento ultra-sonográfico do feto; Avaliação da vitalidade fetal – perfil biofísico fetal, doppler dos vasos arteriais, doppler dos vasos venosos; Morfologia fetal básica; proposta prognóstica para pré-eclâmpsia, deslocamento da placenta; RCIU; Análise placentária pela ultra sonografia-diagnóstico da placenta prévia, acretismo placentário, classificação da placenta na idade gestacional; o colo do útero e o prognóstico de nascimento pré germe.

PROGRAMA DA PROVA DE MOTORISTA CATEGORIA “D OU E”

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; **MEIO AMBIENTE:** 01 - Meio Ambiente; **NOÇÕES DE MECÂNICA:** 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **II - CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS):** 01 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; 02 - Procedimentos de Segurança; 03 - Funcionamento Básico dos Motores; 04 - Sistema de Lubrificação; 05 - Arrefecimento; 06 - Transmissão; 07 - Suspensão; 08 - Direção; 09 - Freios; 10 - Pneus; 11 - Painel de instrumentos; 12 - Sistema Elétrico; 13 – Noções de primeiros socorros; Transporte de pacientes politraumatizados.



PROGRAMA DA PROVA DE NUTRICIONISTA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 - Nutrição básica. Finalidades e Leis. 02 - Nutrição dos grupos etários. 03 - Principais carências nutricionais. 04 - Nutrientes. Dieta normal. 05 - Digestão, absorção e metabolismo. 06 - Diabetes Mellitus. 07 - Doença renal. 08 - Desnutrição: conceito, nomenclatura, classificação. 09 - A ética: seus fundamentos e problemáticas. 10 - Administração do Serviço de Nutrição e Dietética. 11 - Microbiologia de alimentos. Intoxicação alimentar. 12 - Conservação de alimentos pelo uso de aditivos. Legislação Brasileira. 13 - Fundamentos do Comportamento Alimentar. 14 - Nutrição durante as doenças do lactente e da criança.

PROGRAMA DA PROVA DE ODONTÓLOGO

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR– PÁGINA 18

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde; Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectorialidade; Biossegurança; Bioética; Epidemiologia, determinantes sociais em saúde, índices e indicadores ; Gestão e gerência da prática odontológica: organização de serviços, documentação, financiamento, análise de custos; Educação em saúde; Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença; Organização da assistência odontológica ambulatorial e hospitalar; Emergências e urgências em Odontologia; Diagnóstico e planejamento integral e controle do processo saúde/doença; Manifestações bucais das doenças sistêmicas; Terapêuticas medicamentosas; Anestesiologia; Atendimento a pacientes com necessidades especiais; Trabalho em equipe multidisciplinar; Semiologia e patologia bucal; Proteção do complexo dentino-pulpar; Procedimentos restauradores, endodônticos, periodontais, protéticos, cirúrgicos e inovações tecnológicas em Odontologia. Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança Radiologia em Odontologia. Ética e Legislação; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal.

PROGRAMA DA PROVA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

I - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO: 01 - Normas Gerais de Circulação e Conduta; 02 - Regra de Preferência; 03 - Conversões; 04 - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; 05 - Classificação das Vias; **LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - Dos Veículos; 02 - Registro, Licenciamento e Dimensões; 03 - Classificação dos Veículos; 04 - Dos equipamentos obrigatórios; 05 - Da Condução de Escolares; 06 - Dos Documentos de Porte Obrigatório; 07 - Da Habilitação; 08 - Das Penalidades; 09 - Medidas e Processo Administrativo; 10 - Das Infrações; **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:** 01 - A Sinalização de Trânsito; 02 - Gestos e Sinais Sonoros; 03 - Conjunto de Sinais de Regulamentação; 04 - Conjunto de Sinais de Advertência; 05 - Placas de Indicação; **DIREÇÃO DEFENSIVA:** 01 - Direção Preventiva e Corretiva; 02 - Automatismos; 03 - Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; 04 - Leis da Física; 05 - Aquaplanagem; 06 - Tipos de Acidentes; **PRIMEIROS SOCORROS:** 01 - Como socorrer; 02 - ABC da Reanimação; 03 - Hemorragias; 04 - Estado de Choque; 05 - Fraturas e Transporte de Acidentados; **MEIO AMBIENTE:** 01 - Meio Ambiente; **NOÇÕES DE MECÂNICA:** 01 - O Motor; 02 - Sistema de Transmissão e Suspensão; 03 - Sistema de Direção e Freios; 04 - Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. **II - CONHECIMENTOS GERAIS DA MÁQUINA: (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)** 01 – Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. 02 – Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). 03 – Sistema de Combustível. 04 – Sistema Elétrico. 05 – Sistema de Frenagem. 06 – Sistema de Lubrificação do Motor. 07 – Sistema de Purificação de ar do motor. 08 - Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; 09 - Procedimentos de Segurança; 10 - Funcionamento Básico dos Motores; 11 - Direção; 12 - Freios; 13 - Pneus.

PROFESSOR PEB I

I – CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 – Projeto Político-Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); 02 – Colegiado Escolar (composição, atribuições e participação dos segmentos); 03 – A relação escola, comunidade e família 04 – O trabalho escolar e o processo de inclusão; 05 – A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); 06 – Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; 07 – Organização dos tempos e espaços escolares; 08 – Parâmetros Curriculares Nacionais; 09 – Leitura Escrita e Processos de Aprendizagem na Alfabetização; 10 – Educação Infantil e a nova L.D.B. Lei 11.114/05. **II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** PORTUGUÊS: interpretação de texto. Aspectos gramaticais: fonema, ortografia, morfossintaxe (classe de palavras, flexão e emprego), sintaxe (frase, oração, período simples e composto, termos da oração, concordância verbal e nominal, regência verbal; MATEMÁTICA: sistema de numeração: números naturais – operações. Números racionais (representação fracionária e decimal, operações) Porcentagem, Medidas de grandeza. Comprimento. Superfície (quadrado, retângulo, triângulo). Volume (cubo, paralelepípedo e retângulo). Capacidade, massa e tempo. Noções de geometria: ponto, reta, plano, polígono e sólido.; CIÊNCIAS: seres vivos e inatos. A natureza e os elementos que constituem: ar, água, solo, rochas. Ecossistemas: cadeia alimentar, poluição, preservação do meio ambiente, reprodução dos seres vivos, higiene, alimentação, doenças, crescimento e desenvolvimento; HISTÓRIA: aspectos metodológicos do ensino de História : identidade biológica, social civil e cultural do aluno e da família; Identificação dos serviços públicos (público e privado). Os serviços urbanos, ontem e hoje. Os portugueses e a apropriação da terra.; GEOGRAFIA: dimensão espacial do corpo; relação nos espaços de vivência – escola, família e vizinhança; Produção e organização da vida no espaço de vivências (atividades econômicas, importância do processo industrial, relações cidade-campo); Recursos naturais; Elementos naturais (produção e distribuição das culturas); Organização político-administrativa; Processo de industrialização criando espaços de vivência na cidade ou no campo; Processo industrial (relações de circulação/distribuição e consumo); Recursos naturais.

PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - A educação pública como instrumento de inclusão social; 02 – O Projeto Político-Pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); 03 – O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; 04 – A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades; 05 – A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos; 06 – Os processos de avaliação da aprendizagem; 07 – A organização dos tempos e dos espaços escolares; 08 – Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); 09 – A relação da escola com a família: a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola; 10 – A articulação escola/família no processo educativo; 11 – As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) análise do seu significado para a educação brasileira. **II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 01 – Cultura Bíblica: Conhecimento dos 05 primeiros livros da Bíblia; Os Evangelhos - ensinamentos de cristo (Lucas, Mateus, Marcos e João); 02 -



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Caminhada da Igreja na Idade Média, Moderna e Contemporânea: Teocentrismo; Antropocentrismo; A Escolástica de São Tomás de Aquino; Contribuição de Santo Agostinho; A Reforma; A Contra Reforma; As religiões do mundo Moderno; 03 - Religião: Religar o homem a Deus; Conviver com os outros; Conviver com Deus; Virtudes e posturas para se divulgar e ser um divulgador da Doutrina Cristã.

PROGRAMA DA PROVA DE PROFESSOR PEB II – LÍNGUA INGLESA

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - A educação pública como instrumento de inclusão social; 02 – O Projeto Político-Pedagógico da escola (conceito, caracterização, elaboração e execução); 03 – O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; 04 – A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades; 05 – A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos; 06 – Os processos de avaliação da aprendizagem; 07 – A organização dos tempos e dos espaços escolares; 08 – Os colegiados escolares (composição, atribuições e participação dos segmentos); 09 – A relação da escola com a família: a transformação na estrutura familiar e suas repercussões no processo educativo e nas funções da escola; 10 – A articulação escola/família no processo educativo; 11 – As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96) análise do seu significado para a educação brasileira.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 – Objetivo Geral: Compreensão e interpretação de textos; 02 – Objetivos Específicos: a) Reconhecer as estruturas particulares da língua; b) Desenvolver a capacidade de síntese, análise, dedução e seleção. A prova constará de um texto informativo em que apareçam as estruturas básicas da língua. O conhecimento de gramática será exigido em nível funcional para auxiliar a interpretação do texto; o uso do Dicionário não será permitido

PROGRAMA DA PROVA DE PSICÓLOGO

**I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL SUPERIOR–
PÁGINA 18**

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01- Transtornos mentais orgânicos e de comportamentos decorrentes do uso de substância psicoativa; 02- Transtornos de personalidade, esquizofrênicos, de humor, de ansiedade somatóformes e dissociativos; 03- Transtornos da primeira infância, da infância e da adolescência. 04- Correntes Teóricas: Psicodinâmicas, Aprendizagem, Cognitiva, Fisiológica, Humanístico Existencial; 05- A Saúde Mental no Brasil, reformulações e programas; 06 - Assistência Social no Brasil - Programas Federais; 07 - Psicologia Organizacional, Gestão de Recursos Humanos.

PROGRAMA DA PROVA DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO

I - CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 01 - Constituição Federal de 1988 – Cap. III, seção I – Da Educação; 02 - Lei nº 11.494/07(FUNDEB); 03 - Lei Nº 9394/96 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); 04 – Estatuto da Criança e do Adolescente

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 – A identidade profissional do especialista em educação; 02 – A ação do Coordenador Pedagógico e o projeto político – pedagógico da escola; 03 – As concepções de aprendizagem, de currículo e de avaliação; 04 – Parâmetros Curriculares Nacionais; 05 – Pedagogia de inclusão; 06 – Instituições colegiadas; 07 – O processo pedagógicos: planejamento, desenvolvimento e avaliação.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO AGRÍCOLA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 - Base Mendeliana da Herança. 2 - Ervas Daninhas. Plantas daninhas. Prejuízos causados pelas ervas daninhas. Competição entre plantas no complexo cultura ervas daninhas. Métodos de controle de plantas daninhas. Controle cultural. Controle mecânico. Controle químico (herbicidas). 3 - Herbicidas: Classificação: Quanto à seletividade. Quanto à época de aplicação. Quanto à translocação. 4 - Viveiros para mudas de fruteiras: Tipos de viveiros: Recipiente. Preparo de substrato. 5 - Principais pragas de plantas cultivadas: Abacaxi. Bananeira. Cafeeiro. Cana-de-açúcar. Milho. Coco. Citrus. 6 - Topografia: Levantamento expedito de área em nível. 7 - Sistemas de Irrigação: 8 - Conservação do Solo 9 - Pecuária de Leite: Alimentos Concentrados. Alimentos Volumosos. Uso de cana uréia. Mineralização Aguadas. 10 - Alimentação de Vacas Leiteiras: Cálculo de Rações. Quadrado de Pearson. 11 - Conservação de Plantas Forrageiras: Silagem; Construção c/ cálculo de silo trincheira. Feno. 12 - Manejo de Bezerros. 13 - Sanidade Animal. 14 - Noções de uso de energia elétrica no meio rural. Tipos de redes instaladas. Carga ou potência instalada. Cálculo de polias de motores e máquinas. 15 - Raças zebuínas e sua aptidão. 16 - Raças bovinas européias e sua aptidão. 17 - Raças bovinas resultantes de cruzamento. 18 - Lei estadual 14309/02 das queimas e corte de arvores e pastagens. 19 - Decisão normalizadora nº 28 do CREA.

PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO HÍDRICA

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 – Barragem: História, 2 – Elementos da Barragem e órgãos hidráulicos; 3 – Tipos de Barragem: barragem de Betão, de Aterro, de Terra, de Enrocamento; 4 – Erosão: Os problemas gerados pela erosão hídrica, como evitar e controlar, Agentes erosivos, fatores que contribuem para erosão; 5 – Tipos de erosão: Erosão por gravidade, pluvial, química, assoreamento, 6 – Área de risco: Uso do solo, enchentes; 7 - Legislação: Lei 9433/97 – Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO– PÁGINA 18

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 01 - Administração de Medicamentos:- Métodos, vias, regras gerais, diluição, observações; 02 - Aparelho Genital Feminino e Masculino: - Anatomia e fisiologia, cuidados de enfermagem na sala de pré-parto e puerpério, patologia da gravidez, (DPP, Pré-eclampsia, Eclampsia, e aborto), doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; 03 - Aspectos Legais:- Órgãos de Classe, Lei do exercício profissional, princípios éticos; 04 - Assistência ao Exame Físico:- Métodos de exames, material, atribuições da Enfermagem, preparo do paciente, posições para exames, e observações; 05 - Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: - Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós anestésica, diálise peritoneal; 06 - Enfermagem em Saúde Pública: - Definição, histórico, objetivos, imunização, doenças provocadas por verme (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública. 07 - Esterilização: - Tipos de esterilização, métodos, cuidados, observações; 08 - Introdução à Enfermagem e Enfermagem Médica:- O Paciente e o Hospital - Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico; 09 - História da Enfermagem: -



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Relações com outras ciências, conceito, evolução da Enfermagem; 10 - Medidas de conforto: - Mobilização, restrição, auxílio ao paciente, prevenção de escaras, observações; 11 - Oxigenoterapia: - Métodos, material, cuidados, observações; 12 - Primeiros Socorros: - Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cárdio respiratório, lesões traumatoortopédica (fraturas, luxações, entorse); 13 - Sondagem Gástrica:- Finalidade, material, métodos, cuidados, observações; 14 – Assistência de enfermagem ao poli traumatizado; 15 - Assistência de enfermagem no traumatismo crânio encefálico; 16 - Assistência de enfermagem no edema agudo de pulmão; 17 Assistência de enfermagem no infarto agudo do miocárdio; 18 - Assistência de enfermagem nos acidentes de arma branca e de fogo.

PROGRAMA DA PROVA DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

I – PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA DE NÍVEL MÉDIO – PÁGINA 18

II – PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA DE NÍVEL MÉDIO – PÁGINA 18

III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde; Biossegurança; Gerenciamentos de resíduos; Métodos de esterilização e desinfecção; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos; Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Organização da clinica odontológica e trabalhos de equipe multidisciplinar; Emergências e urgências em Odontologia; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Anatomia Dentária; Instrumentais Odontológicos; Noções de materiais dentários e procedimentos odontológicos; Noções de anatomia e fisiologia da cavidade bucal, cárie, doença periodontal, má oclusão. Medidas de prevenção e controle da doença periodontal e cárie: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Doenças Infectocontagiosas de interesse em Odontologia; Noções de Microbiologia e Patologia Bucal; Legislação Odontológica.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Prefeito do Município de Novo Cruzeiro–MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que no período de 12 de março a 11 de abril de 2012, na Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, situada à Avenida Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro–MG, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas e através do endereço eletrônico: www.msmconsultoria.com.br, estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de provas e provas de títulos para provimento de cargos a serem preenchidos de acordo com os requisitos das Leis Nº 1107/1994, 1274/1997, 1456/2008 e 1534/2011. Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 12 de março de 2012, no local de realização das inscrições. A partir desta data todas as publicações e informações sobre o Concurso Público do Edital 001/2012 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro–MG, no site: www.msmconsultoria.com.br e em jornal de grande circulação no município.

Novo Cruzeiro-MG, 10 de janeiro de 2012.

(Original assinado)
Sebastião Coelho de Oliveira
Prefeito do Município de Novo Cruzeiro



QUADRO III

**AS INSTRUÇÕES A SEGUIR SERÃO UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
ANTES DO INÍCIO DE SUA PROVA LEIA COM ATENÇÃO
AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NA PRIMEIRA CONTRA CAPA DE SUA PROVA.**

- Verifique se o conjunto de páginas que compõe sua prova está completo.
- Leia atentamente para responder corretamente as questões formuladas.
- Caso haja alguma dúvida, o candidato deverá solicitar ao fiscal a presença do coordenador do Concurso Público.
- Nas questões formuladas só existe uma alternativa correta. O candidato só deverá marcar a alternativa com caneta esferográfica **AZUL** ou **PRETA**, quando tiver absoluta certeza da resposta.
- **NÃO USAR LÁPIS** para marcar o Cartão Resposta.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

- Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo.
- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta; caso isto aconteça, o cartão resposta será anulado.
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do candidato deste certame.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA, O
CABEÇALHO DO CARTÃO JÁ VEM PREENCHIDO.

ÁREA 1



NÃO ESCREVER E NEM MARCAR NADA
NESTA ÁREA. O CARTÃO RESPOSTA JÁ
CONTÉM O Nº DE INSCRIÇÃO. (SERÁ
ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO
ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 2)

ÁREA 2



- MARCAR APENAS UMA OPÇÃO PARA CADA QUESTÃO
- NÃO FAZER NENHUMA OUTRA MARCAÇÃO QUE NÃO SEJA NAS OPÇÕES **A, B, C** OU **D**.
- SÓ MARQUE SEU CARTÃO RESPOSTA DESTA FORMA:



- NÃO MARQUE DESTA FORMA:



- MARCAR APENAS O NÚMERO DE QUESTÕES EXISTENTES NA SUA PROVA.
- NÃO USAR BORRACHA, RASURAR OU SUJAR O CARTÃO RESPOSTA. (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 3).

ÁREA 3



- ASSINE, UTILIZANDO O ESPAÇO ASSINALADO
- NÃO ULTRAPASSE O ESPAÇO DA ASSINATURA (SERÁ ANULADO O CARTÃO RESPOSTA QUE NÃO ATENDER ÀS INSTRUÇÕES DA ÁREA 4)

ÁREA 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO-MG
Nº INSCRIÇÃO: 000
FULANO DE TAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MG-XXXXXXXXXXMG
ESCOLA MUNICIPAL, CANTINHO DO CÉU
RUA DAS NUVENS, S/N – SÃO PEDRO
NOVO CRUZEIRO-MG

SALA01

I	1	2	3	4	5	6	7	8	9
N	1	2	3	4	5	6	7	8	9
S	1	2	3	4	5	6	7	8	9
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9
R	1	2	3	4	5	6	7	8	9
I	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Ç	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Ã	1	2	3	4	5	6	7	8	9
O	1	2	3	4	5	6	7	8	9

PROVA

01	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E	51	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E	52	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E	53	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E	54	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E	55	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E	56	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E	57	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E	58	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E	59	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E	60	A	B	C	D	E

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	ABATEDOR	SEDE	ALFABETIZADO	01	0	622,00	25,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
02	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SEDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
03	CALCETEIRO	SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	0	622,00	30,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
04	CARPINTEIRO	SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	0	622,00	30,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
05	COVEIRO	SEDE	ALFABETIZADO	01	0	622,00	25,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
06	ENGENHEIRO CIVIL	SEDE	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO NO CREA	01	0	2.030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
07	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEDE	CURSO SUPERIOR COMPLETO DE ENGENHARIA AGRÔNOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA	01	0	1.015,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
08	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS	SEDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
09	GARI	SEDE	ALFABETIZADO	13	2	622,00	25,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
10	JARDINEIRO PAISAGISTA	SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	0	622,00	30,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
11	LANTERNEIRO	SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	0	622,00	30,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
12	MOTORISTA	SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH "D" OU "E"	02	0	622,00	30,00	40 HORAS	CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CONH. GERAIS DO VEÍCULO	20 20	2,5 2,5
13	OPERÁRIO	SEDE	ALFABETIZADO	13	2	622,00	25,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
14	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	04	0	622,00	30,00	40 HORAS	CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CONH. GERAIS DA MÁQUINA	20 20	2,5 2,5



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000

Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984

CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
15	PEDREIRO	SEDE	ALFABETIZADO	01	0	622,00	30,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
16	PINTOR	SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	0	622,00	30,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
17	SOLDADOR	SEDE	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	0	622,00	30,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
18	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEDE	CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
19	TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO HÍDRICA	SEDE	CURSO TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO HÍDRICA	01	0	850,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
20	ENFERMEIRO – PSF	UBS – SÃO BENTO	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
21	MÉDICO PSF	UBS – SÃO BENTO	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	01	0	6500,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
22	ODONTÓLOGO	UBS – SÃO BENTO	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
23	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBS – SÃO BENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
24	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBS – SÃO BENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO COREN COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000

Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984

CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
25	ENFERMEIRO – PSF	UBS – ANASTÁCIO ROQUE	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
26	MÉDICO PSF	UBS – ANASTÁCIO ROQUE	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	01	0	6500,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
27	ODONTÓLOGO	UBS – ANASTÁCIO ROQUE	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
28	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBS – ANASTÁCIO ROQUE	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBS – ANASTÁCIO ROQUE	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO COREN COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
30	ENFERMEIRO – PSF	UBS – CRISTO REI	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
31	MÉDICO PSF	UBS – CRISTO REI	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	01	0	6500,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
32	ODONTÓLOGO	UBS – CRISTO REI	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
33	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBS – CRISTO REI	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro
 Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
 Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
34	ENFERMEIRO – PSF	UBS SÃO FRANCISCO	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
35	MÉDICO PSF	UBS SÃO FRANCISCO	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	01	0	6500,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
36	ODONTÓLOGO	UBS SÃO FRANCISCO	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
37	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBS SÃO FRANCISCO	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
38	ENFERMEIRO – PSF	UBS – SUL AMÉRICA	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
39	MÉDICO PSF	UBS – SUL AMÉRICA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	01	0	6500,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
40	ODONTÓLOGO	UBS – SUL AMÉRICA	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
41	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBS – SUL AMÉRICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000

Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984

CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
42	ENFERMEIRO – PSF	UBS – SANTA CRUZ	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
43	MÉDICO PSF	UBS – SANTA CRUZ	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	01	0	6500,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
44	ODONTÓLOGO	UBS – SANTA CRUZ	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
45	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBS – SANTA CRUZ	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
46	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBS – SANTA CRUZ	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO COREN COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
47	ENFERMEIRO – PSF	UBS - GERALDO LAGO FIGUEIRÓ	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
48	MÉDICO PSF	UBS - GERALDO LAGO FIGUEIRÓ	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	01	0	6500,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
49	ODONTÓLOGO	UBS - GERALDO LAGO FIGUEIRÓ	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
50	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBS - GERALDO LAGO FIGUEIRÓ	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000

Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984

CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
51	ENFERMEIRO – PSF	UBS – LAMBARÍ	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
52	MÉDICO PSF	UBS – LAMBARÍ	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	01	0	6500,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
53	ODONTÓLOGO	UBS – LAMBARÍ	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
54	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBS – LAMBARÍ	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
55	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBS - LAMBARÍ	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO COREN COMO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
56	ENFERMEIRO – PSF	UBS – LUFA	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
57	MÉDICO PSF	UBS – LUFA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	01	0	6500,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
58	ODONTÓLOGO	UBS – LUFA	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
59	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBS – LUFA	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000

Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984

CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
60	ENFERMEIRO – PSF	UBS – QUEIXADA	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REGISTRO NO COREN	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
61	MÉDICO PSF	UBS – QUEIXADA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	01	0	6500,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
62	ODONTÓLOGO	UBS – QUEIXADA	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CRO	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
63	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	UBS – QUEIXADA	ENSINO MÉDIO COMPLETO + REGISTRO NO CRO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA CONH. ESPECÍFICOS	20 10 10	2,5 2,5 2,5
64	ASSISTENTE SOCIAL	NASF	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	2030,00	70,00	30 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
65	FARMACÊUTICO	NASF	CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
66	FISIOTERAPEUTA	NASF	CURSO SUPERIOR FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	1015,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
67	NUTRICIONISTA	NASF	CURSO SUPERIOR DE NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	2030,00	70,0	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
68	PSICÓLOGO	NASF	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA+ REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000

Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984

CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
69	BIOQUIMICO	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE BIOQUÍMICA + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	1015,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
70	ENFERMEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	1015,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
71	FARMACÊUTICO	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE FARMÁCIA + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	1015,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
72	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE FISIOTERAPIA + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	1015,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
73	MÉDICO CARDIOLOGISTA	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA	01	0	3200,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
74	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA / OBSTETRICIA	01	0	3200,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
75	MÉDICO NEUROLOGISTA	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA	01	0	3200,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
76	MÉDICO ORTOPEDISTA	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA	01	0	3200,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
77	MÉDICO PEDIATRA	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA	01	0	3200,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro
 Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
 Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
78	MÉDICO PSIQUIATRA	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	01	0	3200,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
79	MÉDICO UROLOGISTA	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO EM UROLOGIA	01	0	3200,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
80	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	SECRETARIA DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR DE MEDICINA + REGISTRO NO CRM + ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSOGRAFIA	01	0	3200,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
81	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	1015,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
82	PSICÓLOGO	CRAS	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA+ REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	1015,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
83	CUIDADORA	CEMAC	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
84	AUXILIAR DE CUIDADORA	CEMAC	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	01	0	622,00	30,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
85	COZINHEIRA	CEMAC	ENSINO MÉDIO COMPLETO	01	0	622,00	35,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA	20 20	2,5 2,5
86	ASSISTENTE SOCIAL	CASI (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INFANTIL – DISTRITO DO LUFA)	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	1015,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
87	PSICÓLOGO	CASI (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INFANTIL – DISTRITO DO LUFA)	CURSO SUPERIOR DE PSICOLOGIA+ REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	1015,00	70,00	20 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000

Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984

CNPJ nº 18.404.889/0001-38

QUADRO IV

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PNE	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	CADERNO DE PROVAS CONFORME DISCIPLINAS ABAIXO	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
88	PROFESSOR PEB I	DISTRITO DO LUFA	CURSO NORMAL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SUPERIOR, QUALQUER QUE SEJA A NOMENCLATURA DO CURSO, COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	02	0	622,00	35,00	24 HORAS	CONH. PEDAGÓGICOS CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
89	PROFESSOR PEB II – LÍNGUA INGLESA	ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFEREÇAM ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS FINAIS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS	01	0	918,00	70,00	24 HORAS	CONH. PEDAGÓGICOS CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
90	PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO	ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFEREÇAM ENSINO FUNDAMENTAL E ANOS FINAIS	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA COM CERTIFICAÇÃO EM METODOLOGIA E FILOSOFIA DO ENSINO RELIGIOSO DE NO MÍNIMO 120H	01	0	918,00	70,00	24 HORAS	CONH. PEDAGÓGICOS CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
91	NUTRICIONISTA	TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO	GRADUAÇÃO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO ESPECÍFICO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
92	PSICÓLOGO		GRADUAÇÃO SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM REGISTRO ESPECÍFICO NO CONSELHO DA ÁREA	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	LÍNGUA PORTUGUESA CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5
93	SUPERVISOR PEDAGÓGICO		GRADUAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR	01	0	2030,00	70,00	40 HORAS	CONH. PEDAGÓGICOS CONH. ESPECÍFICOS	20 20	2,5 2,5



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

ANEXO I
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS
EDITAL Nº 001/2012

ABATEDOR

Receber o boi ao sair da balança, colocá-lo no local apropriado para o atordoamento, atordoá-lo, sangrá-lo, colocar o animal na talha, tirar-lhe o couro, destrinchá-lo e colocar os quartos no veículo de transporte a porta do matadouro para a entrega do mesmo ao seu proprietário, lavar o matadouro, recolher os restos mortais dos animais mortos e depositá-los nos locais apropriados. Guardar as ferramentas utilizadas no exercício de sua função com todo cuidado, pelas quais são responsáveis. Os abatedores são funcionários vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informa, orienta, avisa, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamento que lhe tragam benefícios sociais reais visando melhorar a sua qualidade de vida, garantir a qualidade sanitária de serviços sujeitos à vigilância sanitária de forma a promover e prevenir riscos à saúde da população.

ASSISTENTE SOCIAL

Orientar e coordenar estudos ou pesquisas sobre as causas de desajustamento; prevenir as dificuldades de ordem social, ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos; Pesquisar a origem e natureza dos problemas, examinando mediando entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos e grupos; Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustes sociais; Organizar meio de recreação e outros serviços sociais; Prestar ou ajudar a prestar serviços de consultas; Determinar os direitos do indivíduo a assistência financeira e médica a necessitados; Observar a evolução dos casos após os resultados dos problemas mais imediatos; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos escolares e de suas famílias; Fazer os levantamentos sócios-econômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades; Encaminhar os indivíduos aos centros de tratamentos de que dispõem a comunidade como hospitais, igrejas, escolas especiais, etc., Apresentar dados para a elaboração e execução de planos para o Serviço Social de casos específicos.; Colher elementos para estudo social da família da criança, das creches e escolas, Promover integração família-creche, através de contatos individuais e atividades de grupo; Encaminhar a família aos serviços da comunidade, quando necessário; Atuar junto a família no sentido de formar espírito comunitário; Elaborar relatórios e mapas estatísticos sobre suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE CUIDADORA

Auxiliar a cuidadora na troca de fraldas, no banho, e na higiene da criança; dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários; utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; colaborar e assistir permanentemente a cuidadora no processo de desenvolvimento das atividades técnicas pedagógicas; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações da cuidadora no trato e atendimento à clientela; auxiliar a cuidadora quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; participar juntamente com a cuidadora das reuniões com pais e responsáveis; auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto a hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários, auxiliar na higiene e no asseio das crianças sob sua responsabilidade.

BIOQUÍMICO

Participa da programação e execução de programas de saúde pública; Realiza diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam à formulação de políticas, diretrizes e planos a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados a assuntos farmacológicos; Prestar serviços em unidades de farmácia, postos, escolas e creches e à municipalidade em geral; Programar e executar o treinamento sistemático em serviço do pessoal de farmácia; Atuar nos serviços burocráticos de farmácia; Prestar assistência aos postos do Município; Manipular, armazenar e dispensar fórmulas farmacêuticas e químicas; Ministras especialidades farmacêuticas indicadas; Dispensar insumos cirúrgicos indicados; Analisar por meio de métodos químicos, produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos para verificar a qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento, bem como analisar os respectivos recipientes e invólucros, por meio de sua medição e pesagem; Analisar antídotos tais como soro antiofídico, antirábico, antitetânico e outros, pirogênio e outras substâncias valendo-se de meios biológicos para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes e outros; Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais para auxílio na emissão de laudos técnicos técnico-periciais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fazer manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; controlar os prazos de validade e conservação dos medicamentos; Promover a distribuição de medicamentos para postos de saúde, creches e escolas da Prefeitura; Responsabilizar-se pelo laboratório de análises clínicas; Requisitar equipamentos, instrumentos, materiais e medicamentos, quando necessário; Auxiliar na supervisão de postos de medicamentos e laboratórios localizados nas unidades sanitárias; Executar outras tarefas correlatas.

CALCETEIRO

Determina o alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material; prepara o solo, recobrando-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças; coloca cada peça, posicionando-a sobre a areia e assentando-a com golpes de martelo ou malho, para encaixá-la em seu lugar; recobre junções, preenchendo-se com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra; executar outras tarefas previstas no sistema a critério da chefia imediata; executar outras atribuições afins.

CARPINTEIRO

Construir e consertar estruturas de madeira; Interpretar esboços, desenhos e croquis; Selecionar madeira de demais elementos necessários à realização de obras; Preparar e assentar engradamento de madeira para tetos e telhados; Instalar esquadrias, esquadros e similares; Construir e reparar mesas, cadeiras, portas, janelas, estantes e/ou outros; Colocar ou trocar fechaduras em portas, janelas, gavetas e armários; Fazer andaimes em obras da Prefeitura; Construir gradil para arborização; Construir e reconstruir pontes e pontilhões de madeira; Fazer e montar galpões, barracas e palanques; Confeccionar caixões de madeira para indigentes; Operar máquina de carpintaria manual ou elétrica; Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas e local de trabalho; Executar outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

COVEIRO

Abrir sepulturas, cavando, medindo a terra, deixando-as em condições para o sepultamento; providenciar a vedação das sepulturas; Executar a exumação dos restos mortais, quando vencido, o período de manutenção na sepultura ou em cumprimento, determinação legal e judicial; Receber e arquivar as guias de sepultamento; Abrir e fechar o cemitério, fiscalizando a entrada e saída de pessoas; Zelar pela ordem, limpeza e conservação do cemitério; Fazer mensalmente o controle de túmulos construídos; Executar outras tarefas correlatas.

COZINHEIRO

Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; auxiliar a servir lanches e refeições; receber e conferir a entrega de alimentos, separando-os e estocando-os corretamente; consultar o cardápio do dia, verificando se os gêneros alimentícios necessários a sua confecção estão devidamente separados; orientar seus auxiliares sobre o pré-preparo, preparo dos alimentos; ser criativo na preparação das refeições, participar de programa de treinamento quando convocado ensinar as crianças os diferentes sabores; supervisionar o preparo de carnes e vegetais, orientando o encarregado dessa tarefa; supervisionar o andamento das preparações do cardápio; supervisionar e auxiliar a distribuição das preparações; encaminhar ao setor de produção a solicitação de gêneros extras; informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas relacionadas com a confecção e distribuição do cardápio diário; fiscalizar a limpeza e a conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor de produção; fiscalizar o pessoal de seu setor específico e se obrigar a cumprir as etapas do serviço, no horário previsto; solicitar ao nutricionista providências para o preparo ou substituição dos equipamentos e utensílios; apresentar-se devidamente uniformizado e no horários estabelecido; executar outras tarefas correlatas compatíveis com as exigências da função.

CUIDADORA

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança; dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área; utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança a Creche; cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva; proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos; cuidar da desinfecção do ambiente físico especialmente do berçário e das salas de recreação; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; prestar primeiros socorros sempre que necessário; estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno; dominar noções primárias de saúde; ajudar nas terapias ocupacionais físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

Os ocupantes do cargo tem como atribuições, executar tarefas de enfermagem, utilizando procedimentos específicos para proteção dos pacientes. Atender pacientes encaminhando-os ao médico ou ao dentista;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

verificar a pressão e a temperatura dos pacientes, anotando em prontuários; comunicar ao médico as condições do paciente; auxiliar os profissionais de saúde, fazendo curativos, imobilizações especiais, ministrar medicamentos e outros tratamentos em situações de emergência; preparar pacientes para consultas e exames; preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos; fazer curativos, nebulizações, inalacões, observadas as prescrições médicas; aplicar injeções, vacinas, soro e outros; participar de campanhas de vacinação; comunicar a alta do paciente a seus familiares, fazer balanço mensal dos medicamentos, bem como a sua solicitação; auxiliar médicos e odontólogos em palestras ou consultas realizadas nas escolas municipais; executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO PSF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução nº 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Utilizar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima; Efetuar estudos, experiências, analisando os resultados obtidos, no que se refere ao crescimento de plantas, adaptação dos cultivos, rendimento das colheitas e outras características; Estudar os efeitos da adubagem e condições climáticas sobre a cultura agrícola; Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas, sistema de plantio e custo dos cultivos; Orientar os agricultores sobre o melhor aproveitamento das terras e a tecnologia adequada; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes; Realizar pesquisas sobre agricultura, horticultura e silvicultura, para um melhor aperfeiçoamento; projetar e dirigir construções rurais; Realizar diagnósticos, estudos, pesquisa e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico, tratamento e expansão da agricultura, horticultura e silvicultura; Fazer pesquisas de campo, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações, testes de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência agrária; Estudar a situação de reservas da fauna selvagem, a exceção de áreas verdes e outros problemas relativas à agronomia; fornecer indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes; Planejar e coordenar o plantio de horticultura nas escolas e comunidades, promover o transporte de árvores; Implantar viveiros de plantas; Aplicar as leis e regulamentos de prevenção do meio ambiente; Executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geológicos, executar projetos, dando o respectivo parecer, dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares, projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de ferro e de rodagem, bem como obra de captação e abastecimento



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

de água, de drenagem e de irrigação, destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a portos, rios e canais e das de planejamento; dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizam energia elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica, fazer orçamento e cálculos sobre projetos de construção; executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos; Fornecer produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar o estado de saúde de pacientes; Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza quantidade e atividade terapêutica; Fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquido, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; Proceder a análise legal de peças anatômicas, substância suspeitas de estarem envenenadas de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Fiscalizar farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, afim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres, manifestos e outros; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Orientar os contribuintes quanto à aplicação do Código de Obras e demais legislações pertinentes; Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas; Lavrar autos de notificação de infração, de embargo ou de apreensão; Comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela Prefeitura; Fiscalizar obras públicas do município, quando determinado; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Acompanhar os trabalhos de construção de pontes, bueiros, estradas vicinais etc...; Vistoriar periodicamente as estradas vicinais, bueiros e pontes para verificação do seu estado de conservação; e Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Indicar tratamento fisioterápico para pacientes com encaminhamento médico; planejar, orientar ou fazer os procedimentos para a consecução deste tratamento, supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples, fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação da capacidade funcional; dar orientação fisioterápicas preventivas, participar de atividades de caráter profissional educativa organizada sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física e mental dos incapacitados, indicar pausas e tempo total de tratamento, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

GARI

Carregar e descarregar caminhão, fazer a limpeza de ruas, varrer, levar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de oficinas, baias, coqueiras e depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinete, sanitário públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários públicos, executar outras tarefas correlatas; executar outras atribuições afins.

LANTERNEIRO

Executar serviços de lanternagem em veículos automotores e motocicletas, utilizando ferramentas, procedimentos e maquinários específicos; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; Executar outras atribuições afins.

MÉDICO PSF

Realizar consultas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Executar outras atividades correlatas

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Ministrar atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares; interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas semelhantes; manter prontuário médico organizado e atualizado. Realizar outras atividades correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade; e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência. Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo. Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência. Exercer outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

MÉDICO NEUROLOGISTA

Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas apropriadas. Sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos à sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instalados no setor onde trabalha, quando designado para tal; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização. Outras atividades correlatas.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Atuar como médico em ambulatório de especialidades; atender pacientes referenciados da rede básica na área de ortopedia; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc); avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnósticos se tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para perícia médica INSS/CAT; preencher prontuários dos pacientes atendidos; garantir referência. Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário. Outras atividades correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

MÉDICO PSIQUIATRA

Realizar diagnóstico e tratamento de distúrbios psiquiátricos, inclusive aqueles provenientes da dependência e uso abusivo de substâncias psicoativas. Realizar atividades interdisciplinares. Ter conhecimento sobre a Reforma Psiquiátrica Brasileira. Outras atividades correlatas.

MÉDICO UROLOGISTA

Realizar diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho urinário; além daquelas já descritas para a função de médico: executar atividades relativas aos tratamentos e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino. Outras atividades correlatas.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico abdominal, pediátrico, peq. Partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde. Outras atividades correlatas.

MOTORISTA

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Examinar as ordens de serviços, para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-los aos locais determinados na ordem de serviço; Transportar documentos em geral da Câmara para repartições e vice-versa; Zelar pela manutenção do veículo comunicando falhas e solicitando reparos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Realizar diagnóstico alimentar e nutricional, elaborar cardápios para merendas escolares, identificar os alimentos com relação a tipos características próprias e valores nutricionais, aplicando-se adequadamente nos diversos cardápios, orientar a seleção, preparo e distribuição de refeições, identificar e avaliar os alimentos; Identificar sinais de desnutrição, relacionando-se com a carência alimentar, identificar as necessidades nutricionais, coordenar as atividades relacionadas ao processamento de leite de soja, criar e aplicar mecanismos de controle de qualidade dos alimentos, segundo os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, controlar os gêneros alimentícios quanto as técnicas de armazenamento, executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO

Diagnosticar e determinar o tratamento; fazer uso dos medicamentos que combatem as afecções da boca; Fazer clínica buco-dentária considerando: Limpeza dos dentes, avulsão de tártaro, radiografias e respectivos diagnósticos; Fazer cirurgia plástica e prótese buco-dentária; Fazer clínica odontopediátrica; Proceder a estudos e pesquisas sobre prevenção da cárie dentária, sua profilaxia dando a conseqüente assistência, através de visitas às escolas, hospitais e outras entidades de âmbito municipal; Executar perícias odonto-legais; Planejar dirigir e participar das campanhas odontológicas, para prevenção de cárie, aplicação de flúor, explicação técnica de escovação etc.; Elaborar relatórios periódicos e fornecer dados estatísticos de suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

OPERÁRIO

Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos-de-mão, e ferramentas manuais, nos diversos órgãos da municipalidade; Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações, para facilitar a execução das estruturas de apoio; Transportar materiais para o preparo de argamassa; Preparar argamassa; Fazer capinas; Pintar meio-fios, troncos de árvores e outros, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais; Ajudar a desentupir redes de esgotos e assentar manilhas; Executar o corte de ferro e tábuas utilizando ferramenta adequada; Preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias públicas; Preparar terrenos para a colocação de pisos em geral; Auxiliar nos serviços de demolição; Preparar terrenos e plantar gramas, sementes e arbustos, cavando, estercoando, nivelando e adubando canteiros; Auxiliar na construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações, esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e outros; Ajudar o pedreiro no assentamento de lajotas, no reboco de paredes e transporte de argamassa; Preparar, sob orientação, superfícies de paredes, portas, janelas, caixilhos, móveis, lataria de veículos e equipamentos, aplicando massas, ou lixando as áreas a serem pintadas; Auxiliar nos serviços de reparos em redes hidráulicas, Fazer pequenos reparos em vazamentos de torneiras e louças sanitárias; Executar serviços auxiliares de pintura em paredes, utilizando pincel, brocha ou rolo; Misturar tintas, sob orientação colocando-as em recipientes, adicionando água, solvente, secantes e outros componentes específicos, em proporções adequadas; Retirar, limpar e pintar equipamentos, recolocando-os nos devidos lugares; Participar da execução dos serviços auxiliares de carpintaria; Executar serviços de lubrificação com graxa e pulverização de óleo em veículos e máquinas; Remover o pó e outros detritos no interior dos veículos, para mantê-los limpos, utilizando escovas, aspiradores e outros equipamentos similares; Lavar a lataria e demais partes dos veículos e máquinas, utilizando mangueiras ou bombas d'água, removedores, estopas e outros materiais e instrumentos, para dar boa aparência e facilitar sua conservação; Polir a estrutura metálica e os cromados dos veículos, usando polidores para dar brilho; Efetuar entregas e outros mandados quando solicitado; Ajudar os mecânicos da Prefeitura Municipal em pequenos serviços de oficina; Ajudar no transporte de materiais, aparelhos e equipamentos; Executar serviços de apreensão de animais abandonados em vias públicas; Ajudar nos serviços de limpeza nas dependências dos diversos órgãos municipais; Participar de mutirões; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, utensílios e materiais colocados à sua disposição; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar máquinas escavadeiras, conduzindo-as e controlando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terra, pedras, areia e materiais análogos; Operar máquinas providas de pás de comando hidráulico, conduzindo-as e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos para escavar e mover terra, pedras e materiais similares; Operar tratores providos de uma lâmina frontal côncava de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de estradas e outras obras da municipalidade; Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos, concreto, asfalto e outros, na construção de rodovias, ruas e outras obras; Operar máquina pavimentadora, conduzindo-a e controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; Efetuar a manutenção das máquinas, lubrificando-as e efetuando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento; Auxiliar na coordenação e orientação dos trabalhos de manobra de pesos e operação de carga e descarga; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição, comunicando à chefia imediata o extravio de equipamentos para as devidas providências; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

PEDREIRO

Executar por instruções, desenhos ou croquis, obras de construção e reconstrução de prédios, pontes, redes de esgotos, muros e calçadas; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Assentar e fazer restaurações de tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, mosaicos, tacos, manilha, pedras-mármore, etc; Trabalhar em cimento armado, executando e orientando serviços de armadores; Executar trabalhos de restauração de rebocos de paredes, chumbar marcos, lajes de cimento ou concreto ou pisos; Reassentar manilhas de rede de água e esgoto, bem como sua manutenção; Executar trabalhos de construção de alicerces, levantar paredes e emboçar; Executar serviços de emassamento de paredes e pintura; Operar com instrumento de medida, peso, prumo, nível, etc. Executar trabalhos de calçamento de ruas, áreas, passeios e meio-fio; Fazer ligações de bombas e reservatórios de água; Executar trabalhos de instalação e conserto de encanamento em geral, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão; Fazer limpeza de condutores de água e caixas de gordura; Fazer desentupimento de canos, ralos e instalações sanitárias em geral; Zelar pela conservação das ferramentas de trabalho e limpeza do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

PINTOR

Executar serviços de pintura lisa, a pistola, a trincha, a pincel, a esponja, a vaporizar, com tintas à base de óleo, esmalte, verniz, cal, laca e outras; emassar paredes, móveis e vidros; executar tratamento anti corrosivo de estruturas metálicas; restaurar pinturas; executar trabalhos de indutagem de peças metálicas; e de madeiras e pontes; operar com equipamentos de pintura para a realização de trabalhos que não apresentem grandes dificuldades; organizar especificações para o preparo de tintas, vernizes e outros materiais; executar trabalhos que requeiram habilidades e técnicas especiais; executar, orientando por instruções, desenhos ou croquis; executar pintura de vitrais, decorativa e mostradores, e outras peças de instrumento diversos; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR PEB-I

Exercer a docência na educação infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental, atuar como professor eventual, professor de recursos e oficinas pedagógicas, professor para uso da biblioteca; planeja, ministra, acompanha e avalia as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino e Comunidade Escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico. Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR PEB II – ENSINO RELIGIOSO

Exercer a docência nos anos finais do Ensino Fundamental; planejar, ministrar, acompanha e avalia as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos em parceria com demais profissionais da Unidade de Ensino e Comunidade Escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico. Executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações; aplicar conhecimentos teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais, dentro de suas especialidades profissionais, atuar no âmbito da educação, saúde e outras áreas com o



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

objetivo de promover o respeito a dignidade e integridade do ser humano; Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos interpessoais, referindo-se sempre as dimensões políticas, econômicas, social e cultural; Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; Participar também da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.

SOLDADOR

Executar solda em todas as posições, em materiais ferrosos e não ferrosos, pelos processos de arco voltaico com eletrodo revestido, TIG, oxiacetilênica, brasagem, de acordo com as especificações definidas em procedimentos; executar serviços de oxicorte reto, curvo, circunferência e chanfros em chapas, usando acessórios e dispositivos; executar serviços de tratamentos térmicos como têmpera, cementação, revestimento, recozimento e normalização, em forno/estufa, maçarico ou forja, auxiliar na elaboração de procedimentos com dados do material, preparação, processo, insumos parâmetros de soldagem, pré e pós aquecimento, tratamento térmico, interpretação de símbolos de soldagem e de ensaios não destrutivos; auxiliar na elaboração de processos de soldagem, propor e aplicar soluções; preencher fichas de controle, etiquetas, de identificação de equipamentos ou componentes e apontamentos informatizados, de acordo com as rotinas administrativas vigentes. Outras atividades correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Divulgar processos de mecanização de lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como de métodos de industrialização da produção vegetal; Orientar e fomentar a produção de adubos, sementes e mudas; Realizar estudos visando o aperfeiçoamento de plantas cultivadas; Orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal, em articulação com órgãos estaduais e/ou federais; Orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; Dirigir e coordenar a execução de construções rurais; Fazer estudos sobre a tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas em articulação com órgãos estaduais e/ou federais; orientar na preparação de pastagens e forragens, utilizando técnicas agrícolas; Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios para submeter a exames e decisão superior; Orientar e fomentar, em articulação com órgãos estaduais e federais, as atividades agropecuárias do município; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO HÍDRICA

Avaliar declividade, tipo de solo, área de risco (erosão e assoreamento) e vazão hídrica na construção de barragens. Localização de área para manutenção de estradas além de outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Preparar Pacientes para consultas; auxiliar o profissional de odontologia na execução das técnicas; responsabilizar-se pela esterilização e ordenamento do instrumental; participar de atividades em educação de saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal; realizar serviços de limpeza em geral das unidades sanitárias; recolher os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; executar tarefas afins.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 001/2012

Nome completo:			
Identidade nº:		CPF:	
Código do cargo:		Cargo:	

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente instrumento, Eu, _____ declaro sob pena de incorrer em Prática de Crime de Falsidade Ideológica que não disponho de recursos financeiros, que não recebo quaisquer rendimentos oriundos de aposentadoria ou pensão, que não exerço atividade remunerada ainda que na informalidade, para arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição para participar do Concurso Público Edital 001/2012, conforme item 06 do Edital 001/2012 a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG, sem prejuízos para o meu sustento e de minha família. _____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato.

ATENÇÃO

- Este requerimento NÃO dispensa o candidato do preenchimento da “FICHA DE INSCRIÇÃO” ou inscrição via internet.
- Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.
- A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de 12 a 14 de março de 2012.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 26 de março de 2012, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro e no endereço eletrônico www.msmconsultoria.com.br



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro
Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG - CEP 39820-000
Telefones (33)-3533-1200 – 3533-1466 e Telefax (33)-3533-1984
CNPJ nº 18.404.889/0001-38

ANEXO III
MODELO DE RECURSO DE QUESTÕES/GABARITO
EDITAL Nº 001/2012

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO REALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____ inscrito (a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, sob inscrição n.º _____ para o cargo de _____ venho requerer conforme item 18 do Edital do Concurso Público 001/2012.

- Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da(s) prova(s) de :

- Revisão da(s) questão(ões) / gabarito da(s) prova(s) de :

- Outro (especificar abaixo:

_____, _____, DE _____ DE 2012.

Ass. _____ Ass. _____

Candidato

Procurador